

359/91



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 359/91, DE 25 DE JUNHO DE 1991

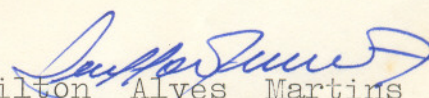
Autoriza ao Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento do valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) referente a salário de Professor substituto da Escola Estadual "Eduardo Angelim" e expede outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprova e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do valor de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros) ao Sr. Francisco da Silva Araújo, Professor substituto da Escola Estadual "Eduardo Angelim", referente ao período trabalhado de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, aos 25 dias do mês de junho de 1991.


Milton Alves Martins
Prefeito em Exercício

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial — Telefones: 346-1005 - 346 - 1418 — CEP 68.505